



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N° 500/2020 - SRH

O SUBSECRETÁRIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº **1834/2013 - 29475, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme determinação da Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento, a Portaria nº 1316/2014 - SRH , de 10 de Julho de 2014, que outorgou a Dirceu Cortez, a Claodir Baroni, a Juarez Antônio Baroni, e a Daniel Gonzaga Cortes, inscrito(s) nos CPF/CNPJ sob o nº , e respectivamente, por 12 (doze) anos o uso das águas estaduais, ... e em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: Característica (s) da (s) Captação (ões): Vazão captada (L/S): 85,98 Nº processo(s) de Outorga: 3.081/2010 Controle - 17.714, LEIA-SE:Vazão(ões) captada (s) (L/S): 16.11 L/s, 12.22 L/s, 81.39 L/s, 9.31 L/s, 66 L/s, 66 L/s e 60 L/s, respectivamente. Nº processos(s) de Outorga: 1981/2019, 1982/2019, 1984/2019, 1986/2016, 4178/2019, 4180/2019 e 4276/2019.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **14** dias do mês de **maio** de **2020**.

Documento assinado digitalmente.

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Subsecretário de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

